Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.160 DE 29 DE MAIO DE 2006

Denomina de Praça Lindemberg Sardinha Meira, o logradouro que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica denominada PRAÇA LINDEMBERG SARDINHA MEIRA, o atual largo que fica localizado entre as Ruas Antônio de Oliveira Valente e a Estrada RJ 125, Bairro Futurista, Governador Portela –2° Distrito de Miguel Pereira.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de Junho de 2006.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 11 de junho 2006
Jornal BEM Nº 91
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0038